



EDITAL N°46/2024 – SSPDS/AESP – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Estadual nº 17.478/2021; Lei Estadual nº 15.797/2015; na Lei Estadual nº 13.729/2006, suas alterações posteriores e a Instrução normativa nº 1134/2022 - GS/SSPDS, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE** do Concurso Público destinado ao provimento de 113 (cento e treze) vagas mais cadastro reserva para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM da PMCE, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Oficiais, de acordo como disposto no EDITAL DE ABERTURA N° 001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE
(classificado por ordem alfabética de nome):

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1082918	DAVI BEZERRA ARAUJO (Processo nº 3014952-82.2023.8.06.0001)	AUSENTE
1089215	FRANCISCO AGUIAR DA ROCHA (Processo nº 3016614-81.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1143010	GABRIEL ALVES COELHO (Processo nº 3015149-37.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1099896	GIZELLE HELENE JERONIMO DA CRUZ (Processo nº 3015223-91.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1155813	HIAGO PEREIRA DE PAULO (Processo nº 3001279-09.2023.8.06.0167)	RECOMENDADO
1116154	ÍCARO RODRIGUES DE FREITAS (Processo nº 3013825-12.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1093450	JOSÉ ALBUQUERQUE E SILVA NETO (Processo nº 3014573-44.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1102727	LUCAS BATISTA GIRÃO (Processo nº 3018667-35.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1096012	MADSON DA SILVA BARROS (Processo nº 3011733-61.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1083065	PEDRO EMANUEL GONÇALVES DA SILVA (Processo nº 3012700-09.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1105250	SALOMÃO MARTINS (Processo nº 3016292-61.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1031668	MATHEUS DA SILVA ARAÚJO AMARO (Processo nº 3020330-19.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1137571	FRANCISCO ASSIS DE SÁ JÚNIOR (Processo nº 3015558-13.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO



2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE

2.1 O candidato que não compareceu à realização da Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, ou que obteve avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª Oportunidade, independentemente de requerimento da entrevista devolutiva da 1ª oportunidade, o qual não o isentará da participação na 2ª oportunidade, sob pena de eliminação caso tenha seu pedido indeferido.

2.2 Ficam resguardados aos candidatos que solicitaram a entrevista devolutiva da 1ª oportunidade, que, caso sejam aprovados na 1ª oportunidade mediante impetração de recursos, tornará sem efeitos a 2ª oportunidade da avaliação psicológica.

2.3 Os candidatos considerados RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, devem acompanhar a publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do Concurso.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE

3.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade.

3.2 A Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade ocorrerá, exclusivamente, no **EMTI Filgueiras Lima – Avenida dos Expedicionários nº 3910 - Bairro Jardim América, Fortaleza – CE - CEP: 60.410-466**, no dia **11 de agosto de 2024**, nos horários previstos e especificados no Anexo Único deste edital.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE

4.1 Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade deverão observar todas as instruções contidas no item 9.8 do EDITAL N°001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, e alterações.

4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitem 9.5.10 e 9.5.10.1 do Edital nº 001/2022, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.3 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 9.8.1.2, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

4.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato no Anexo Único deste edital.

4.5 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

4.6 Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitem 9.5.4, 9.5.9 a 9.5.8.1, do EDITAL N°001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, de 20/10/2022.

4.7 A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.

4.8 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para



o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

4.9A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

4.10 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4.11 A Avaliação Psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

4.12 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

4.13 A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

4.14 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

4.15 O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica na 2ª Oportunidade, ou que obtiver avaliação de perfil "NÃO RECOMENDADO", será automaticamente eliminado do concurso.

4.16 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.

4.17 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

4.18 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

4.19 Será considerado NÃO RECOMENDADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.

4.20 Será assegurado ao candidato NÃO RECOMENDADO conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.

4.21 A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

4.22 O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.

4.23 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

4.24 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade será publicado no site www.idecan.org.br, na data provável de **14 de agosto de 2024**.

5.2 A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica

– 2ª Oportunidade realizada deverá ser requerida, caso o candidato assim deseje, na data **15 e 16 de agosto de 2024**, por meio de preenchimento de requerimento específico a ser disponibilizado em link, no site www.idecan.org.br.

5.3 A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica

– 2ª Oportunidade será realizada na data provável de **18 de agosto de 2024**.

5.4 A Entrevista Devolutiva poderá ser realizada de forma telepresencial, através de recurso tecnológicos disponibilizados para tanto em momento oportuno.

5.5 Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade, no período de **19 a 20 de agosto de 2024**, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretário do Planejamento e Gestão



ANEXO ÚNICO AO EDITAL N°46/2024 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL	SALA
09:00h	10:00h	1082918	DAVI BEZERRA ARAUJO (Processo nº 3014952 82.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
09:00h	10:00h	1093843	FELIPE ROCHA DA SILVA (Processo nº 3014952-82.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01